



XI CONFERÊNCIA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Brasília, 31 de outubro e 1 de novembro de 2016

Resolução sobre a Concessão da Categoria de Observador Associado da CPLP à República Oriental do Uruguai

Os Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunidos na sua XI Conferência, em Brasília, nos dias 31 de outubro e 1 de novembro de 2016;

Considerando o disposto no art.º 7.º dos Estatutos da CPLP e no Regulamento dos Observadores Associados da CPLP, adotado pela XV Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da CPLP, em Luanda, a 22 de julho de 2010;

Tendo em conta a candidatura do governo da República Oriental do Uruguai à categoria de Observador Associado da CPLP, formalizada por carta depositada junto do Secretariado Executivo da CPLP, a 30 de junho de 2015;

Constatando o compromisso assumido pela República Oriental do Uruguai, com os objetivos da CPLP e os seus princípios orientadores, os estreitos laços que a ligam a diversos Estados-Membros, a sua proximidade geográfica com a República Federativa do Brasil, o seu relacionamento com todos os países da Comunidade, que pretende aprofundar ao nível político, económico e cultural; e o seu empenho em prosseguir a promoção e difusão, ensino e aprendizagem da língua portuguesa;

DECIDEM:

Atribuir a categoria de Observador Associado da CPLP à República Oriental do Uruguai.

Feita em Brasília, a 1 de novembro de 2016.